

**ATA N.º 16/2018****Data da reunião ordinária: 16-07-2018****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:15 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Tília dos Santos Nunes

Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 13-07-2018****Operações Orçamentais:** 1.505.625,03**Operações não Orçamentais:** 323.053,73



**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**  
**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**  
**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) O Exmo. Presidente deu conhecimento da comunicação do Vereador Sr. Jaime Ramos, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, por ausência de período inferior a trinta dias, para a presente reunião e a sua substituição pelo elemento seguinte na lista, Sra. Kelly Silva. (MGD – 9510/18)

Igualmente, deu conhecimento da comunicação da Vereadora Kelly Silva, a solicitar a sua substituição pelo elemento seguinte da lista seguinte da lista Sr. Rui Bragança, por motivos profissionais, tendo sido justificada a sua falta. (MGD – 9511/18).

b) Ainda, deu conhecimento que a Vereadora Ilda Joaquim não se encontra presente na reunião por se encontrar no gozo de férias no período de 09 a 27 de julho de 2018.

c) Propôs, que durante o mês de agosto se efetuasse a reunião prevista para o dia 06 de agosto de 2018, não se realizando a reunião prevista para o dia 20 de agosto.

A Câmara concordou.

d) Foi presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo, no período de 02 de julho a 16 de julho de 2018:

**«No dia 02 de julho, à noite**, no âmbito do *Verão Ativo*, decorreu a atividade de ZUMBA, no jardim em frente às Piscinas Municipais e Ginásio Onda Física.

**No dia 03 de julho, estive reunido**, em conjunto com o **Vice-Presidente, Dr. Carlos Amaro**, com o Eng.º Jorge Santos, responsável pela *Área de Rede e Clientes de Santarém da EDP*, relativamente à agilização e harmonização de procedimentos.

**No dia 04 de julho de 2018**, decorreu no meu gabinete, uma reunião de concertação com a Direção Regional de Agricultura e Pescas – LVT, relativamente às propostas de exclusão da RAN.

**Nessa manhã**, recebi no meu gabinete uma comitiva da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, liderada pelo Presidente da Câmara, Francisco Alves, que se deslocou ao Entrancamento para uma visita ao Museu Nacional Ferroviário.

**À tarde**, no âmbito do *Verão Ativo*, decorreu a atividade de Body Combat, na Praça Salgueiro Maia.

**No dia 05 de julho de 2018**, em face do convite formulado pela *Presidente da Câmara Municipal de Tomar*, o **Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro**, em minha



*representação, esteve presente* na cerimónia da abertura oficial da Festa Templária de 2018, que teve lugar na Praça da República, em Tomar.

*À tarde*, decorreu um Lanche Convívio, nas Oficinas Municipais, com os trabalhadores envolvidos nas festas da Cidade.

*No final da tarde*, decorreu a *Hasta Pública* relativa à "concessão do direito de exploração de um quiosque situado no Jardim José Afonso", na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, na qual *estive presente*.

*No dia 6 de julho de 2018*, decorreu o *Espetáculo de Stand Up Comedy*. António Raminhos encheu o Centro Cultural com o espetáculo "O Melhor do Pior". Esteve presente a *Vereadora Dr.ª Tília Nunes*.

*No sábado, dia 7 de julho de 2018* decorreu mais uma edição da iniciativa "Viver o Comércio", com as seguintes atividades: *Mostra de Artesanato*, na Rua Luís Falcão de Sommer e Atelier de Verão e Ilustração de Desenhos alusivos à época, na Praça Salgueiro Maia e realizou-se mais uma iniciativa "Yoga para Crianças", na Sala Infanto-Juvenil da Biblioteca Municipal, ministrada pela Professora Elsa Arrojado.

*À noite*, o Centro Cultural recebeu um espetáculo que marcou o aparecimento de uma nova Associação Juvenil, a R2 - Associação de Realização de Eventos no Entroncamento, e ao mesmo tempo de solidariedade para angariação de fundos para a reabilitação do Bar Celta Ibero, que sofreu alguns danos após um incêndio que ocorreu nas suas instalações, no final do mês de junho. *Estive presente* e manifestei a minha satisfação pelo aparecimento da nova Associação.

*No domingo, dia 8 de julho de 2018*, realizou-se a *Feira de Antiguidades*, na Rua Luís Falcão de Sommer e Praça Salgueiro Maia e decorreu a atividade de Yoga, pelo *Namaste Studio Yoga*, no Jardim da Zona Verde, inserida no *Verão Ativo*.

*Ainda no fim-de-semana*, decorreu o *X Torneio Nacional de Veteranos Cidade do Entroncamento* (nos Courts de Ténis), promovido pelo *CLAC*. *O Chefe de Gabinete, Prof.º Mário Balsa, esteve presente* em minha representação.

*No dia 9 de julho de 2018*, na sequência dos convites recebidos do Gabinete do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas e do Conselho de Administração das Infraestruturas de Portugal, *estive presente*, na Cerimónia do Lançamento dos concursos para a empreitada de modernização do Troço Guarda-Cerdeira, na Linha da Beira Alta, que se realizou na Estação da Guarda.

*À tarde*, no âmbito do *Verão Ativo*, decorreu a atividade de ZUMBA, no Jardim em frente às Piscinas Municipais e Ginásio Onda Física.

*No dia 10 de julho de 2018*, presidi à *reunião do Conselho Municipal de Segurança*, que se realizou na sala de reuniões do Edifício da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

*No dia 11 de julho de 2018*, teve início o projeto "Verão na Biblioteca 2018", dirigido a crianças entre os 4 e os 12 anos, cujo principal objetivo é a promoção da leitura e das bibliotecas. Este projeto decorre durante os meses de julho, agosto e setembro e é composto por diversas atividades de animação que pretendem proporcionar às crianças participantes, momentos de aprendizagem e lazer, nomeadamente através de ateliers e jogos pedagógicos, que vão explorar reconhecidos escritores de contos infantis.

*À tarde, reuni* com a Direção da EDP, no meu Gabinete.

*Ainda nessa tarde*, no âmbito do *Verão Ativo*, decorreu a atividade de Body Attack, na Praça Salgueiro Maia.

*No dia 12 de julho de 2018*, decorreu no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Cerimónia de Assinatura do contrato da empreitada de "Construção do



Sistema de Abastecimento e Complemento do Sistema de Águas Residuais do Entroncamento”, entre a Águas do Vale do Tejo e ECOEDIFICA – Ambiente e Construções, SA. O evento contou com a presença do *Presidente da Águas do Vale do Tejo, Eng.º José Sardinha, Administrador da Águas do Vale do Tejo, Eng.º Barnabé Pisco e Eng.º Mário Correia, em representação da ECOEDIFICA – Ambiente e Construções, SA.* Esta empreitada, que representa um investimento de cerca de 1,9 M€, tem um prazo de execução de 575 dias. No Sistema de Abastecimento, será construído um novo reservatório, elevado, constituído por uma célula de 600 m<sup>3</sup> de capacidade, com altura total de 21,50 m, na Quinta da Capela. Será também construída uma conduta adutora que irá ligar o reservatório de Casal do Grilo ao reservatório da Quinta da Capela, com cerca de 4.800 m de comprimento, e que atravessa o Adutor da EPAL, a A23, a Ribeira de Santa Catarina, assim como, a linha do Norte e a linha da Beira Baixa, estando também prevista a reabilitação hidráulica e arquitetónica dos Furos AC5 e AC6, incluindo as ligações à nova conduta adutora. No global, este sistema melhorará o abastecimento a todos os habitantes da cidade.

Relativamente ao Sistema de Saneamento, a empreitada contempla a execução de um novo coletor de águas residuais, a desativação da antiga ETAR e respetiva Estação Elevatória inicial, bem como da ETAR compacta da Zona Industrial, que se encontram fora de serviço, desde o início de 2017, com a entrada em funcionamento da nova ETAR do Entroncamento.

**Ao final da tarde, decorreu no Átrio dos Paços do Concelho o Recital de Canto Lírico e Piano, pela Associação Concórdia Música. Estive presente em conjunto com a Vereadora Dr.ª Tília Nunes e o Vice-Presidente, Dr. Carlos Amaro.**

**No dia 13 de julho, em face do convite formulado, pelo Comandante do Regimento de Engenharia N.º 1, o Vice-Presidente, Dr. Carlos Amaro, em minha representação, assistiu à Cerimónia do Dia da Arma da Engenharia e do Regimento de Engenharia, n.º 1, em Tancos.**

**No sábado, dia 14 de julho de 2018, decorreu a inauguração da Exposição de Pintura "Memória do Sagrado" De Graciete Rosa Rosa, na Galeria Municipal, na qual estive presente em conjunto com a Vereadora Dr.ª Tília Nunes.**

**Ainda nessa tarde, no Centro Cultural do Entroncamento, decorreu o espetáculo de encerramento do final de ano letivo da Escola Es-Passo de Dança. A iniciativa teve como base a história “Alice no País das Maravilhas”, de Lewis Carroll. Estive presente em conjunto com a Vereadora Dr.ª Tília Nunes.**

**Igualmente nessa tarde, a convite do CRIT – Centro de Reabilitação e Integração Torrejano, o Vice-Presidente, Dr. Carlos Amaro esteve presente no Arraial, nas suas instalações.**

**No domingo, decorreu a atividade de Yoga, pelo Namaste Studio Yoga, no Jardim da Zona Verde, inserida no Verão Ativo.**

**No período compreendido entre 09 e 16 de julho, a Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim, esteve ausente ao serviço, no gozo de férias».**

## 2 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

Congratula-se com as atividades da autarquia apresentadas e aos convites que lhe têm sido endereçados, mas por razões familiares nem sempre consegue estar presente como gostaria de ter estado, nomeadamente, no da Assinatura do contrato da empreitada de "Construção do Sistema de Abastecimento e Complemento do Sistema de Águas Residuais do Entroncamento”.



Seguidamente, apresentou as seguintes questões relacionadas com trânsito:

1. Na rua Manuel Rodrigues Gameiro, no troço em frente ao mercado a rua tem apenas um sentido, no troço seguinte até à avenida da estação passa a ter dois sentidos, por vezes gera confusão aos automobilistas, pelo que propõe que no troço onde tem dois sentidos seja marcado um traço contínuo e a colocação de sinalização vertical com a indicação que aquele troço passa a ter dois sentidos.

2. Na rua das Piscinas no Bonito junto à linha férrea embora esteja colocado o sinal de STOP, a tendência é de seguir em frente sugere que sejam implantadas medidas de acalmias de tráfego com uns traços vermelhos como existem nas passadeiras das ciclovias ou então a colocação de uma lombagem e um sinal com a indicação de aproximação de estrada com prioridade.

3. Na estrada do Relvas que vai para os Riachos, em que o piso está num estado lastimável, quase não tem bermas e neste momento estão muitas ramadas das árvores a cair para a faixa de rodagem duplicando os perigos para a circulação naquela via.

Já há muito tempo que se espera um novo perfil para aquela via, no entanto deveriam ser cortadas as ramadas que estão a cair de modo a evitar alguns acidentes graves como já tem ocorrido naquela estrada.

### 3 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

Agradece os convites que lhe foram feitos para as cerimónias desta semana, nos quais não pode estar presente por motivos profissionais, congratula-se com a assinatura do Acordo com as Águas de Lisboa e Vale do Tejo e a Ecoedifica, por fazer parte de um contrato já efetuado em 2009, em que ficaram uma série de responsabilidades para serem cumpridas, como foi a ETAR, fica muito satisfeito com o decurso desta obra.

O Sr. Presidente já referiu que vão surgir alguns constrangimentos durante esta empreitada, no entanto acha que devem ser ultrapassados por que a população do entroncamento vai beneficiar muito com estas obras, acha que e os funcionários do Município farão todos os esforços possíveis em colaboração com a empresa para minimizar esses danos.

Também seria importante que a Câmara fosse informada previamente sobre estes procedimentos e acordos que estão para acontecer e também seria relevante que lhes fossem dadas informações sobre a evolução deste processo no decurso desta obra.

O Exmo. Presidente em relação à Assinatura do contrato com as Águas de Lisboa e Vale do Tejo e a Ecoedifica esclareceu que esta cerimónia ocorreu aqui nos Paços do Concelho a seu pedido devido ser uma obra com um impacto importante para a cidade ao que a EPAL concordou, dado que é uma empreitada da sua responsabilidade.

Assim que teve conhecimento que a Assinatura do contrato iria decorrer no Entroncamento foram enviados os convites aos Srs. Vereadores.

Já foi nomeado um Engenheiro da Autarquia para fazer o acompanhamento desta obra.



### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 02 de julho de 2018, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- Os Vereadores Sr. José Miguel Filipe Baptista e Rui Victor Pires Bragança, não participam na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

### EXPEDIENTE DIVERSO

#### **PONTO 1**

#### **8459/18 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – EDITAL DAS DELIBERAÇÕES**

- Ofício n.º 36/2018, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o Edital com as deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Ordinária realizada em 29-06-2018.
- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 2**

#### **9395/18 – ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - IMPACTO FINANCEIRO DA DESCENTRALIZAÇÃO**

- E-mail da ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses, a comunicar que através da Circular n.º 27/2018-PB, enviou um documento que consubstanciava o resultado das negociações com o Governo em matéria de descentralização administrativa e tem continuado a trabalhar neste processo negocial - constituído pelos Decretos-Lei setoriais, pela Proposta de Lei-Quadro da Descentralização e pela Proposta de Lei que procede à alteração da Lei das Finanças Locais (LFL) -, as duas últimas em apreciação na Assembleia da República.

Mais informa que o Governo disponibilizou um conjunto de ensaios financeiros relativos ao processo de descentralização administrativa, com as verbas que integrarão o Fundo de Financiamento da Descentralização, previsto na Proposta de alteração à LFL. Os dados incluem um quadro geral com os impactos financeiros, por município, nas áreas da educação, saúde e cultura, bem como informação acrescida (em ficheiros autónomos) nas áreas da educação, saúde e habitação.

- A Câmara tomou conhecimento, ficando a aguardar até ao final do mês eventuais contributos dos Srs. Vereadores para tomada de posição.

#### **PONTO 3**

#### **6089/18 – CIMT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE ANÁLISE DE MODELOS DE AGREGAÇÃO NO ÂMBITO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**

- E-mail da CIMT - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a remeter o Relatório Final do Estudo de Análise de Modelos de Agregação no âmbito do Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais.
- A Câmara tomou conhecimento.

### OUTROS ASSUNTOS



**PONTO 4**

**9374/18 - PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE LIVROS FICHAS A TODOS OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NO VALOR DE 30€ A TODOS OS ALUNOS DO 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

- Da Vereadora Sra. Tília Nunes foi presente a seguinte proposta relativa à atribuição de livros fichas a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico e a atribuição de comparticipação no valor de 30€ a todos os alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico:

«Os Municípios têm um papel importante no domínio da Educação em geral, apresentando, contudo, uma função particularmente relevante na área da Ação Social Escolar.

Uma das vertentes dos apoios de Ação Social Escolar da responsabilidade do Município, refere-se aos auxílios económicos para aquisição de livros e material escolar aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

A Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro (LOE 2018), no seu CAPÍTULO IX, artigo 170.º, e Decreto-lei n.º 33/2018 de 15 de maio, no seu artigo 64.º, é prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares previsto no artigo 127.º da Lei n.º 7 - A/2016, de 30 de março, e no artigo 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, com o alargamento da distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2018/2019, a todos os alunos do 2.º ciclo do ensino básico.

Em complemento ao estipulado no Orçamento de Estado relativamente à gratuidade dos manuais escolares, a Câmara aprova:

1)-A atribuição gratuita dos Livros de Fichas a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

1.1.À presente data o número de alunos estimado no 1.º Ciclo do Ensino Básico, no agrupamento de Escolas da Cidade do Entroncamento, é de 590.

1.2. Estimando em média um custo unitário de 34€, por aluno, repartido pelas três áreas no 1.º e 2.º anos, Língua Portuguesa, Estudo do Meio e Matemática, e quatro áreas no 3.º e 4.º anos, Língua Portuguesa, Estudo do Meio, Matemática e Inglês, o valor para aquisição dos referidos livros de Fichas para o ano letivo de 2018/2019 é de 20.060,00€.

2)-A atribuição de uma comparticipação no valor de 30€ por aluno do 2.º e 3.º Ciclo da escolaridade do Ensino Público para aquisição de livros e material escolar.

2.1. Considerando o número de alunos estimado à presente data, nestes dois níveis de ensino, de 1040, equaciona-se um investimento total de 31.200,00€.

As verbas propostas estão inscritas no Orçamento para 2018, aprovadas em Reunião de Câmara de 04 de dezembro de 2017 e Reunião de Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2017.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5**

**9323/18 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E SUBSÍDIOS COMPLEMENTARES PARA O ANO LETIVO 2018/2019**

- Do Técnico Superior do Setor de Educação, Dr. Rodrigo Bertelo, foi presente a seguinte informação relativa à Ação Social Escolar e Subsídios Complementares para o ano letivo de 2018/2019:

«Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos vários encargos com a educação.



O Município do Entroncamento tem desenvolvido uma política de apoio de ação social escolar, traduzida, anualmente na definição dos escalões de rendimento/capitação dos agregados familiares, abarcando os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e as crianças que frequentam a rede pública de Educação Pré-Escolar.

Os apoios de Ação Social Escolar da responsabilidade do Município, aos alunos e crianças da rede pública, referem-se:

- i) Auxílios Económicos - apoio para material escolar para os alunos do 1.º Ciclo do ensino básico, com exclusão dos manuais escolares;
- ii) Fornecimento de refeições para as crianças da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
- iii) Desenvolvimento da componente de apoio à família da Educação Pré-Escolar.

Têm direito a beneficiar dos apoios os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no primeiro e segundo escalões de rendimento determinado para efeito de atribuição do abono de família, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e pelo Despacho n.º 5296, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2017.

I – Ação Social Escolar

1- Subsídio para Livros e Material Escolar

Para o ano letivo 2018/2019, de acordo com o Despacho n.º 5296/2017 será cumprido o estipulado na Lei do Orçamento de Estado para 2018, sendo prosseguida a gratuidade dos manuais escolares, com a distribuição gratuita no início do ano letivo a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública.

**1.º Ciclo do Ensino Básico**  
**Subsídio para Material Escolar**

Escalão	Capitação	Comparticipação			
		1.º e 2.º anos		3.º e 4.º anos	
		Livros	Material Escolar	Livros	Material Escolar
A	Escalão 1 do abono de família.....	*	16,00 €	*	16,00 €
B	Escalão 2 do abono de família.....	*	8,00 €	*	8,00 €

\* Manual escolar gratuito por força do disposto no artigo 156º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e nos termos do artigo 61º do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março

2- Subsídio para Visitas de Estudo

Relativamente às Visitas de Estudo, o Artigo 15.º-A do Despacho n.º 5296/2017 prevê que, no âmbito da ação social escolar as visitas de estudo programadas os alunos inseridos no escalão 1 e 2 do abono de família sejam comparticipados em 100% e 50% respetivamente, do valor total.

Escalão	Nível Ensino	Visitas de Estudo
A	Pré-escolar	20,00 € *
	1.º Ciclo	
B	Pré-escolar	10,00 € *



	1.º Ciclo	
--	-----------	--

\* Limite máximo anual

## II – Subsídios Complementares

### 1- *Material escolar para a Sala de Aula*

Tendo em conta a situação económica de algumas famílias, foi proposto em Conselho Municipal de Educação do dia 10 de maio de 2018, atribuir às crianças da Educação Pré-escolar:

	Subsídio
Escalão A	10,00 €
Escalão B	10,00 €

### 2- *Subsídio para aquisição de material didático e lúdico para a Componente Letiva e para a Componente de Apoio à Família*

Considerando que os estabelecimentos de ensino deverão estar dotados de todo o material didático/lúdico necessário e atualizado para o desenvolvimento da Componente Letiva e Componente de Apoio à Família, foi proposto igualmente em Conselho Municipal de Educação a atribuição a cada sala de aula da rede pré-escolar pública um subsídio de **50€/sala** que será transferido para o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar os subsídios propostos de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 6

#### **9354/18 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PÚBLICO PARA ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019**

- Do Técnico Superior do Setor de Educação, Dr. Rodrigo Bertelo, foi presente a seguinte informação, relativa à abertura de procedimento público para atividades de animação e apoio à família (AAAF) no pré-escolar, ano letivo de 2018/2019:

«No âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no Ensino Pré-escolar (Prolongamento de horário) para o ano letivo 2018/2019, torna-se necessário a **abertura de procedimento de contratação pública (Ajuste Direto)** para estas atividades.

Considerando a entrada em vigor, a 30 de julho de 2008, do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, importa manter a política de normalização de procedimentos aplicada aos diversos serviços municipais;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do CCP, a decisão de contratação, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;

Considerando que o valor acumulado para a prestação do serviço não será superior a 75.000.00€, pode o Exmo. Sr. Presidente convidar diretamente a entidade;

Considerando que as AAAF são implementadas, preferencialmente, pelos Municípios no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998,



celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses; Considerando que as AAAF têm a duração diária por grupo de 2 horas, das 15:30 às 17:30 e durante a Componente Letiva da Educação Pré-escolar.

Nesta conformidade, para a efetivação deste serviço é necessário adjudicar o mesmo a um prestador de serviços especializado nas atividades do Pré-escolar que possua técnicos especializados na área da atividade a desenvolver.

Sugerimos para o efeito, e com o objetivo de aferir a melhor proposta para o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), o convite às seguintes entidades:

- Fácil Contacto;
- Educoach;
- Associação de Professores Encoprof;
- Tempos Brilhantes;
- Diálogos & Brincadeiras.

O serviço a prestar consiste na seguinte prestação de serviços:

1. Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família nos estabelecimentos de ensino da rede pré-escolar:

- Escola Básica António Gedeão;
- Escola Básica da Zona Verde;
- Escola Básica do Bonito;
- Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen.

1.1. Previsão de número de grupos – 7;

1.2. O total de grupos apresentados são os apurados à data, podendo ser alvo de ajustamentos, os quais serão atempadamente comunicados pelo Município ao adjudicatário. Tal implicará o ajustamento do preço total do contrato em conformidade com os preços unitários adjudicados.

O preço final deve incluir:

1. O fornecimento de materiais didáticos e de apoio de suporte às aulas;

A realização de reuniões de coordenação e avaliação contínua ou esporádicas (se tal for necessário e solicitado pela Câmara Municipal, Agrupamento ou pela própria entidade prestadora do serviço).

2. A realização de 4 reuniões anuais de acompanhamento e de avaliação trimestral.

Face ao exposto, o preço base sugerido é de 8.26€/grupo/hora, superior aos 7,96€/grupo/hora da última adjudicação. Considera-se a proposta de aumentar o preço do último procedimento de forma a assegurar que os custos sejam efetivamente cobertos, acompanhando o aumento do ordenado mínimo nacional em 4,12%, através do aumento do preço/hora do professor, e igualmente garantindo o fornecimento dos materiais didáticos e de desgaste de suporte às aulas, não colocando desta forma em risco a qualidade final do serviço a prestar às crianças.

Nestes termos solicita-se a cabimentação de **19.295,36 €** isento de IVA ao abrigo do art.º do 9.º do CIVA:

Ano Civil	Aulas	Reuniões	Total
<b>2018</b>	7.285,32 €	165,20 €	<b>7.450,52 €</b>
<b>2019</b>	11.679,64 €	165,20 €	<b>11.844,84 €</b>
			<b>19.295,36 €</b>



O valor das aulas resulta do número de turmas a formar à data, sendo que o valor máximo que o Município se compromete a pagar é de 8.26€/hora.

A presente prestação de serviço não deverá envolver a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho deverá ser prestado de forma contínua, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direção e disciplina deste Município.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do Procedimento Público para Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar para o ano letivo 2018/2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 7**

##### **8042/18 – ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA BÁSICA, N.º 1 DO ENTRONCAMENTO**

- Presente o aditamento ao Protocolo celebrado em 23 de novembro de 2015, entre o Município do Entroncamento e a Associação de Pais e Amigos da Escola Básica n.º 1 do Entroncamento.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar o aditamento ao Protocolo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 8**

##### **8602/18 – ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA ANTÓNIO GEDEÃO**

- Presente o aditamento ao Protocolo celebrado em 30 de agosto de 2017, entre o Município do Entroncamento e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica António Gedeão do Entroncamento.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar o aditamento ao Protocolo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 9**

##### **6853/18 - REGULAMENTO INTERNO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

- Da Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Educação, Dr.ª Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação relativa ao Regulamento Interno de Organização do Trabalho do Município do Entroncamento:

«Após aprovação da presente proposta de regulamento de organização de trabalho, pela Câmara Municipal na sua reunião de 21/05/2018, foi o mesmo submetido a consulta das comissões sindicais, nomeadamente Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas (STFPSSRA) e Sindicato dos Trabalhadores da Administração Públicas e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP) tendo igualmente o Município promovido uma reunião para a apresentação da proposta e auscultação direta das comissões sindicais- (anexo 2). Na reunião proposta de 19/06/2018, apenas esteve presente o representante do STFPSSRA (anexo 9), na qual apresentou a sua pronúncia sobre o projeto de regulamento.



O STAL manifestou-se indisponível para estar presente na reunião proposta pelo Município, apresentando por escrito a sua pronúncia e tendo ainda indicado uma nova data para reunião com o Município (anexo 3 e 4).

Havendo interesse por parte do Município em concluir este processo, foram propostas duas datas alternativas, às quais o STAL se mostrou novamente indisponível (anexos 5, 6, 7 e 8) não tendo assim sido possível a realização da reunião com a referida comissão sindical.

Assim, tendo em vista a conclusão do presente processo e tendo em conta a pronúncia apresentada pelo STFPSSRA e pelo STAL, propõem-se as seguintes alterações ao projeto de Regulamento Interno de Organização do Trabalho do Município do Entroncamento:

1. Alteração do preâmbulo, fazendo constar do mesmo o ACEP – Proposta do STAL;
2. Artigo 5.º - No ponto 1 foi alterada a redação para a seguinte: “O período normal de trabalho semanal é de trinta e cinco horas, ...” - Proposta do STFPSSRA;
3. Artigo 6.º - No ponto 1 foi alterada a redação para a seguinte: “A semana de trabalho é de cinco dias.” - Proposta do STFPSSRA;
4. Artigo 6.º - Considerou-se que a observação apresentada pelo STAL, relativa à menção expressa dos serviços, se encontra refletida no ponto 3.
5. Artigo 22.º - Atendendo à proposta do STAL procedeu-se à alteração do ponto 2, passando a ter a seguinte redação, “... devem ser afixadas as respetivas escalas de serviço, com 8 dias de antecedência.”

Quanto às outras questões mencionadas na proposta apresentada pelo STAL, após análise das mesmas em reunião entre o Executivo e os Recursos Humanos, entendeu-se que seria de manter a proposta inicial aprovada pela Câmara.

Para além das alterações já referidas, procedeu-se à renumeração dos artigos a partir do capítulo IV, dado que na proposta inicial a numeração não era sequencial. Juntou a proposta de regulamento alterado (anexo 10) para a devida aprovação em reunião de Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno de Organização do Trabalho do Município do Entroncamento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 10**

##### **10891/17 – HABITAÇÃO SOCIAL – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, BLOCO I, N.º 17 – R/C DT.º - MANUEL PEREIRA DA CRUZ**

- Das Dr.ªs Rita Rafael e Tânia Brazete, do Serviço de Apoio Social e Psicológico, foi presente a seguinte informação relativa à habitação social, na rua General Humberto Delgado, Bolco I, n.º 17 – r/c Dt.º, em nome de Manuel Pereira da Cruz:

«Consultado o processo de habitação social em nome de Manuel Pereira da Cruz, ex-residente na habitação social sita na Rua General Humberto Delgado, Bloco I, n.º 17, R/C, Drt, e atendendo ao historial da sua situação social, informa-se o seguinte:

1- O Sr. Manuel Pereira da Cruz, nascido a 29/03/32, abandonou a habitação social por motivo de necessidade de cuidados de saúde e de desavenças familiares com o seu neto Ricardo Cruz, sendo conhecidos alguns episódios de violência doméstica, os quais foram referenciados à Polícia de Segurança Pública do Entroncamento, tendo o referido neto ficado a ocupar a habitação (situação referenciada no registo n.º 16001/14);

2- Dado o historial de supostas desavenças do seu neto Ricardo Cruz com vizinhos, o mesmo abandonou a habitação social, havendo também registo de



ocorrências na Polícia de Segurança Pública do Entroncamento (situação referenciada no registo n.º 6812/15). Nessa altura deixou de pagar as rendas da habitação;

3- No seguimento das informações anteriores e após notificação para entrega das chaves da habitação (anexo 3), deslocou-se a estes serviços um neto do Sr. Manuel Pereira da Cruz, Sr. Daniel Pinto, o qual se comprometeu a retirar os bens da habitação e a entregar as chaves da mesma. No ato da entrega das chaves, ocorrido no dia 24 de outubro de 2017 (anexo 4), o Sr. Daniel informou que o avô se encontrava numa situação socioeconómica muito vulnerável, estando a residir em Torres Novas em casa de uma filha, estando ainda com uma situação de saúde débil encontrando-se acamado, não nos tendo sido facultada a morada do mesmo. Apesar das várias tentativas de contacto com o neto do Sr. Manuel da Cruz, Sr. Daniel Pinto para a tentativa da resolução da situação referente à dívida de rendas (período entre agosto de 2016 e outubro de 2017) no valor total de 385,11€, incluindo os juros de mora, as mesmas foram infrutíferas para que fosse rececionado nos serviços o pedido de perdão da dívida em requerimento devidamente fundamentado;

4- O Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado em vigor, é omissivo relativo à questão do perdão da dívida das rendas não pagas. Nesse sentido, poderia eventualmente aplicar-se por analogia o disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal da Tabela de Taxas Não Urbanísticas, “A Câmara poderá dispensar do pagamento de taxas qualquer munícipe que por comprovada insuficiência económica não tenha possibilidades de pagar as importâncias devidas. 2 - A insuficiência económica deverá ser justificada em petição própria, reservando -se a Câmara no dever de averiguar a veracidade dos factos alegados.” Nessa linha de entendimento e relativamente à incapacidade financeira do requerente, pelos motivos já expostos anteriormente não foi possível aos Serviços, obter a documentação para aferir da insuficiência económica do requerente. Nessa sequência e atenta a necessidade de proceder ao encerramento do processo de habitação, tendo em vista a atribuição a uma outra família, propõe-se envio da informação a reunião de câmara para tomada de decisão em relação a uma possível anulação da dívida.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder à anulação da dívida.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 11**

##### **10582/17 – HABITAÇÃO SOCIAL – RUA ENG.º JAIME PASCOAL DE BRITO, N.º 19 – NAZARÉ VIEIRA BRUNO – MUDANÇA DE TITULARIDADE E PLANO DE PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES**

- Da Dr.ª Rita Rafael, do Serviço de Apoio Social e Psicológico, foi presente a seguinte informação relativa à habitação social na rua Eng.º Jaime Pascoal de Brito, n.º 19, em nome de Nazaré Vieira Bruno:

«Junto se envia em anexo (3) mail recebido do estabelecimento prisional de Torres Novas com pedido formal de Arménio Casimiro Salina (anexo 4) a solicitar a mudança de titularidade da habitação social sita na Rua Eng.º Jaime Pascoal de Brito, n.º 19, em nome de Nazaré Vieira Bruno, por motivo de falecimento da mesma, ocorrido a 9 de julho de 2013, conforme cópia da certidão de óbito entregue. Assim como a realização de um plano de pagamento por 12 meses do valor das rendas em dívida.

De acordo com o n.º 2 do artigo 28.º (Transmissão) do Regulamento de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado: "2- Em caso de morte ou no caso de



ausência do arrendatário por período superior a seis meses, sem prévio consentimento do Município do Entroncamento, a atribuição poderá ser transmitida para o cônjuge, e na falta deste em linha reta, por uma única vez, desde que, qualquer um destes comprovadamente coabitasse com o arrendatário há mais de dois anos". No caso em concreto, o Senhor Arménio fazia parte do seu agregado familiar à data do seu falecimento, encontrando-se detido há já alguns anos. Pelo exposto e atendendo à situação em que se encontra o requerente e ainda de acordo com a alínea c) do ponto 2 do artigo 24.º (Obrigações do Arrendatário) " 2- O não uso da habitação por período até 2 anos não constitui falta às obrigações do arrendatário desde que seja comprovadamente motivado por uma das seguintes situações: c) Detenção em Estabelecimento Prisional; " reunindo o pedido as condições para a respetiva transmissão.

Mais se informa que transmitida a atribuição da habitação, a titularidade da mesma dará origem à celebração de novo contrato, conforme o n.º 4 do artigo 28.º do respetivo regulamento.

Pelo exposto, coloca-se o assunto à consideração Superior, reiterando a necessidade do assunto referente ao plano de pagamentos ser presente a reunião de câmara para respetiva aprovação, conforme o artigo 18.º (Plano de Pagamento) do Regulamento de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Entroncamento, sendo que o valor em dívida atual é de 2.001,67€ (Dois mil e um euros e sessenta e sete cêntimos com agravamento e juros de mora).

Nesta altura, O Exmo. Presidente, apresentou a seguinte proposta:

«Tendo em conta o histórico de incumprimento e a situação social do agregado propõe-se:

- 1) Aceitar o plano de pagamento em 12 meses conforme proposto.
- 2) Avaliar a possível transferência de titularidade, nos termos regulamentares, no termo do cumprimento do plano de pagamentos.
- 3) O incumprimento do plano de pagamentos terá como consequência a suspensão imediata e a devolução da habitação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **PONTO 12**

### **5817/18 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2018/2019 – ESCOLHA DE PROCEDIMENTO**

- Da Técnica Superior Dr.ª Susana Silva, do Serviço de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação referente Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2018/2019:

«Na sequência da informação do Técnico Superior Dr. Rodrigo Bertelo, no registo do MGD 5817/2018 torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento para o Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2018/2019, ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratação e que visa o seguinte:

1. Propõe-se nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do CCP na sua atual redação, a realização de um procedimento por consulta prévia, no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela CIMT, na modalidade da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP.



2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deva exceder os **184.348,68€ + IVA à taxa legal em vigor** para o no letivo 2018/2019 a satisfazer pela dotação 0202 020105 a que corresponde o PPI 02 01 2018/150 4. Para o ano em curso foi cabimentado **69.441,60€ + IVA à taxa legal em vigor**, conforme ficha de cabimento que se anexa ao presente registo (anexo 1). O valor da restante despesa deverá ser cabimentado na mesma rubrica, no exercício económico do ano de 2019.

3. A escolha do procedimento em função dos critérios materiais permite a celebração de contratos de qualquer valor, artigo 23.º do CCP, pelo que se propõe a adoção de consulta previa ao abrigo do critério material previsto no artigo 27.º-A e n.º 1 do artigo 259.º do CCP. Desta forma o presente procedimento irá ser efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Fornecimento Refeições Escolares” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

4. Solicita-se assim a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

» Opção pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada de acordo com a avaliação do preço ou custo apresentado de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP;

» Caderno de Encargos contendo as clausulas a incluir no contrato a celebrar;

» Convite.

5. Propõe-se desta forma que seja realizado um procedimento por consulta prévia às seguintes empresas na sequência do Acordo Quadro de Refeições Escolares celebrado pela CIMT:

- GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.

- ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.

- EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.

- UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.

6. De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 3 elementos, pelo que se solicita que V. Ex.<sup>a</sup> designe os seus membros (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere-se a seguinte composição para o júri do referido procedimento:

- Presidente – Rodrigo Bertelo
- 1.º Vogal – Susana Silva
- 2.º Vogal – Filipa Silvestre
- Suplentes – Fátima Rosa e Filipe Santos

7. Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos e sem prejuízo de posterior ratificação, a delegação de competência no júri para:

- Prestar esclarecimentos;

- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e de documentos de habilitação;

- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação.

8. Nos termos do art.º 290-A do CCP deve ser designado um Gestor de Contrato com a função de acompanhar a execução deste, que se sugere que seja o Técnico Superior Rodrigo Bertelo.

9. O órgão competente – Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09 e da b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 197/99 de 8/6.»



- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o caderno de encargos e o convite, autorizar o procedimento, bem como a composição do júri e respetiva delegação de competências.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 13**

#### **2160/18 – CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE CREMATÓRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – RELATÓRIO FINAL – NÃO ADJUDICAÇÃO E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Da Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Susana Silva, do Serviço de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa à Concessão de uso privativo do domínio público para conceção, construção e concessão de exploração de crematório no cemitério municipal do Entroncamento:

«Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> foi lançado um procedimento através de concurso publico para a Concessão de uso Privativo do Domínio Público para Conceção, Construção e Concessão de Exploração de Crematório no Cemitério Municipal do Entroncamento.

Cumprida a fase de audiência prévia, foi elaborado relatório final, que mantém a proposta de exclusão do único concorrente João Pedro Costa Ferreira ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, pelo que se sugere que o órgão com competência para a decisão de contratar, delibere não haver lugar à adjudicação ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

Assim, e segundo a alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º CCP é permitida a adoção de um ajuste direto em função de critérios materiais quando, em anterior concurso público, todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas, e desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao daquele procedimento.

Desta forma, propõe-se a abertura de um novo procedimento por ajuste direto para Concessão do uso privativo do domínio público para conceção, construção e concessão de exploração de crematório no cemitério do Entroncamento.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, sujeito a ratificação posterior pela Câmara:

1) Aprovo relatório final (anexo 12) e tomei conhecimento do relatório preliminar (anexo 10), de acordo com o proposto.

2) Determino não haver lugar à adjudicação ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP – informação em anexo 13.

3) Aprovo a abertura de um novo procedimento por ajuste direto em função de critérios materiais nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 14**

#### **9120/18 – CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE CREMATÓRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – AJUSTE DIRETO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ENTIDADES A CONVIDAR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO**



- Da Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Susana Silva, do Serviço de Aprovisionamento, foram presentes as informações que abaixo se transcrevem relativas à Concessão de uso privativo do domínio público para conceção, construção e concessão de exploração de crematório no cemitério municipal do Entroncamento:

#### INFORMAÇÃO 1:

«Na sequência da deliberação do órgão executivo municipal do dia 16/09/2014 e deliberação do órgão deliberativo do dia 26/09/2014, para a Concessão do uso privativo do domínio público para Conceção, Construção e Exploração de Crematório no Cemitério do Entroncamento solicita-se autorização para adoção de ajuste direto em função do critério material ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, propondo-se igualmente o seguinte:

1. Peças do Procedimento – A aprovação nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e caderno de encargos, que se anexam.  
2. Entidades a convidar – Ao abrigo do disposto nos artigos 112.º n.º 2, 113.º n.º 1 e 2 e 114.º todos do CCP propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP:

- Pleasantdedication, Lda.

O órgão com competência para o que se propõe em supra, é a câmara municipal, no uso de competência própria estabelecida na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada al. a), n.º 1 do artigo 18.º, do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo o procedimento por ajuste direto, a entidade a convidar, o Convite e Caderno de Encargos conforme o proposto, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

#### INFORMAÇÃO 2:

«Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> e na sequência do despacho de 05/07/2018 que autorizou o procedimento em epígrafe, por ajuste direto em função do critério material, nos termos do artigo 23.º e alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º do CCP, tendo para tal sido enviado convite à empresa Pleasantdedication, Lda.

Desta forma propõe-se que a Concessão do uso Privativo do Domínio Público para Conceção, Construção e Exploração de Crematório no Cemitério do Entroncamento seja adjudicado à empresa Pleasantdedication, Lda. em que proposta de retribuição ao Município do Entroncamento é 7% dos serviços a prestar de acordo com o ponto 10.1.2. do caderno encargos.

Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunica-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe se que seja designado Gestor do Contrato Dr.<sup>a</sup> Sandra Santos.

Mais se informa que o procedimento adotado com vista à contratação em epígrafe, cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.»



Presente, também a minuta do contrato da Concessão de uso privativo do domínio público para conceção, construção e concessão de exploração de crematório no cemitério municipal do Entroncamento, adjudicada à firma "PLEASANTDEDICATION - LDA", para aprovação.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente e aprovar a proposta de adjudicação à empresa Pleasantdedication, Lda., e respetiva minuta do contrato.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PONTO 15**

#### **3432/18 - TAVARES & FILHOS, LDA - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO - RUA FORNO DO GRILO - (PROC.º DE OBRAS N.º 20/2017)**

- Petição em nome de Tavares & Filhos, Lda., a solicitar Certidão de destaque de parcela de terreno correspondente à implantação do prédio referente ao processo de obras número 20/2017, e cedência para passeios e estacionamento, na rua Forno do Grilo.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, deferir este pedido.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Assistente Técnica

---